



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - SEMED

Regulamenta critérios para concessão de vagas para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021 e 4.643/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar critérios para concessão de vagas para a Educação Infantil (Creches e Infantil 4 e 5 anos) da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.

CAPÍTULO I Do Infantil (4 e 5 anos)

Art. 2º- As crianças que completarem 4 anos até 31 de março, terão vaga garantida em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo obrigatória a matrícula de acordo com a Lei nº 12.796/2013.

Art. 3º- Será realizado busca ativa de crianças na faixa etária de 4 anos por meio de documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Secretaria Municipal de Educação entrará em contato via telefone com os responsáveis das crianças para realização de matrícula.

Parágrafo Único. Os casos que não forem contatados os responsáveis, serão encaminhados para o Conselho Tutelar para realizar busca ativa das crianças.

CAPÍTULO I Da Creche (0 a 3 anos)

Art. 4º- As crianças nessa faixa etária são atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e por não ser obrigatória se dará por meio de demanda manifesta de interesse dos responsáveis e lista de espera, onde serão chamados para suprimento de vagas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

Art. 5º- As crianças oriundas de situações de violência e vulnerabilidade social, bem como por indicação médica terão atendimento priorizado.

Parágrafo Único. Será disponibilizado no portal do município lista de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil para acompanhamento do chamamento e suprimientos de vagas remanescentes.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 14 de março de 2022.

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021 e 4.653/2021